



4478163



00135.221014/2023-34



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2023

Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, **ANNA PAULA FEMINELLA**, inscrita sob a matrícula SIAPE 1720204, nomeada pela Portaria nº 305, de 9 de janeiro de 2023, publicada na Edição 6-B do DOU de 9 de janeiro de 2023, Seção 2 - Extra B, pg. 1, conforme a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, declara:

Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023 (SEI nº [3834764](#)), celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SNDPD), doravante denominada Unidade Descentralizadora, representada pela sua titular, **ANNA PAULA FEMINELLA**, e a Universidade Federal Fluminense (UFF), doravante denominada Unidade Descentralizada, representada pelo seu Reitor, **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, ambos qualificados no âmbito do processo SEI [00135.221014/2023-34](#). **RESOLVEM** que o Cronograma Físico-Financeiro, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado passam a ter a seguinte redação:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
METAS	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade em unidades	Valor Unitário
Meta 1: Atualizar em até 90 dias os dados de estudantes ingressantes com deficiência para mapeamento e categorização, por campi e Unidade Acadêmica	Cruzamento de informações segmentadas por campi e/ou curso; Categorização dos estudantes ingressantes com deficiência	Relatório	1	0,00
Produto 1	Relatório com mapeamento e categorização atualizados para data de implementação das ações			
Justificativa 1	Entende-se que o mapeamento, concretizado por intermédio do relatório, é essencial para identificar os alunos e levantar os instrumentos necessários para promover a inclusão desses estudantes e verificar a distribuição dos planos de ação torna-se efetivo e eficaz, haja vista o conhecimento do público-alvo e a melhor disposição dos recursos quantitativo de estudantes com deficiência é um número em constante atualização. Seja pelo fato de novos ingressantes com deficiência temporária que podem afetar dimensões de sua convivência na comunidade acadêmica (uma vez que um acidente demandará temporariamente o uso de cadeira de rodas, por exemplo). Esta atualização é importante ocasião da implementação do projeto e para a distribuição dos equipamentos.			
Meta 2: Adquirir equipamentos para apoio à inclusão e serviço de intérprete de libras para acompanhamento de estudantes com deficiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Contratação de Intérpretes de Libras	Serviço	1	R\$ 45.8333,30
	Computador Básico	Bem	24	R\$ 2.492,00
	Cadeira Reforçada	Bem	44	R\$ 660,00
	Mesa Escolar Acessível	Bem	100	R\$ 882,00
Produto 2	Aquisição dos equipamentos e contratação de Intérpretes de Libras			
Justificativa 2	Os equipamentos a serem alocados para apoio à inclusão e serviço de intérprete de libras para acompanhamento de ensino, pesquisa e extensão. Os quantitativos e especificações destinados para cada unidade serão distribuídos de acordo com o produto da Meta 1.			
Meta 3: Selecionar 42 bolsistas tutores para apoio aos estudantes com deficiência no uso dos equipamentos e em atividades do projeto no prazo de vigência deste TED.	Os (As) bolsistas serão selecionados por intermédio de edital público utilizando-se critérios definidos pela PROAES/UFF como por exemplo: estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense; estar devidamente matriculado em, no mínimo 4 disciplinas; ser, preferencialmente, estudante do mesmo curso e período de quem será assistida(o); ter conhecimento da língua brasileira de sinais, no caso do apoio ser para estudante com deficiência auditiva e/ou surdez; ter disponibilidade para acompanhar as atividades acadêmicas que serão realizadas no período do curso da(o) estudante com deficiência. Ressalta-se que este é um rol exemplificativo, e que os critérios finais serão definidos na época da seleção.	Bolsistas	42	600,00 por 10 m
Produto 3	Estudantes com deficiência das 42 unidades acadêmicas da UFF apoiados(as) no uso dos equipamentos e nas atividades do projeto, conforme o relatório final.			
Justificativa 3	Assistir à (ao) estudante com deficiência quanto à preparação e adaptação de material didático acessível.			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 474.881,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRECTO	VALOR PREVISTO
339039 - Despesas de custeio operacionais	Não	R\$ 297.833,00
449052 - Despesas de capital operacionais	Não	R\$ 177.048,00

Total	R\$ 474.881,00
-------	----------------

Os quadros em evidência passam a fazer parte integrante do presente termo e substitui o apresentado no Plano de Trabalho original.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e do seu Plano de Trabalho que, por este Apostilamento, não foram alteradas.

Pela Unidade Descentralizadora:

ANNA PAULA FEMINELLA
Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Pela Unidade Descentralizada:

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor da Universidade Federal Fluminense



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 07/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4478163** e o código CRC **259AD100**.

Referência: Processo nº 00135.221014/2023-34

SEI nº 4478163

Criado por [mikael.dourado](#), versão 8 por [mikael.dourado](#) em 07/08/2024 10:41:00.